

PROJETO DE LEI Nº 123/2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotações do orçamento vigente.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), destinado a suprir dotações do orçamento vigente, com as seguintes classificações orçamentária:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.2470.0000 – Aquis Equip Diversos p/ Saúde

(464) – 4.4.90.52.00 – 02.300.030 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 15.000,00

(455) – 4.4.90.52.00 – 01.310.000 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 40.000,00

022100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

15.452.0181.2015.0000 – Execução de Pavimentação Asfáltica e infraestrutura viária

(319) – 4.4.90.51.00 – 01.110.000 Obras e Instalações.....R\$ 155.000,00

022000 SECRETARIA DE SEG. PUBLICA, TRANSITO E TECNOLOGIA

01.122.0083.2020.0000 – Manutenção da Secretaria

(302) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 50.000,00

Art. 2º. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

021000 SECRETARIA DA CULTURA

13.392.0170.1017.0000 – Construção do Teatro

(224) – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 260.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibitinga, 18 de setembro de 2015.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal





TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Ofício nº 961/2015
Ibitinga, 18 de setembro de 2015.

Senhor Presidente:

Segue com o presente, o incluso Projeto de Lei sob nº 123/2015 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de suplementação de dotações do orçamento vigente, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).

A presente modificação de dotações tem por escopo suprir as verbas que se encontram com saldos insuficientes, ao mesmo tempo em que a dotação que serve de apoio (subtração), encontra-se com sobra de saldo.

Esses aportes financeiros destinam-se à aquisição de um micro ônibus para a Saúde, pavimentação de parte da Av. Ivanil Francischini – estacionamento 45º, além de suprir dotação de serviços da Secretaria de Trânsito.

Esclarecemos também que foi realizada audiência pública para essa finalidade.

Diante dessa situação e, sobretudo pela urgência da realização das ações previamente acordada com órgão da administração indireta, respeitosamente solicitamos que o presente seja apreciado em regime de Urgência Especial nos termos da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga
Ibitinga/SP

